

PORTARIA Nº 764, de 19 de junho de 2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício
PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA a
servidora **BENEDITA MOITINHO**
FERNANDES.”

Geraldo Cardozo Bandeira, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 2012.05.0124R3, promovido por **BENEDITA MOITINHO FERNANDES**, protocolado em 18/06/2012;

Considerando que através da portaria 744 de 22/05/2012 foi concedido o benefício Auxílio Doença pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo em 23/06/2012;

Considerando o que consta da inspeção médica realizada no dia 15/06/2012, afirmando a necessidade de nova prorrogação do benefício;

Considerando o disposto no § 4º art. 18, da LCM nº 10/2006;

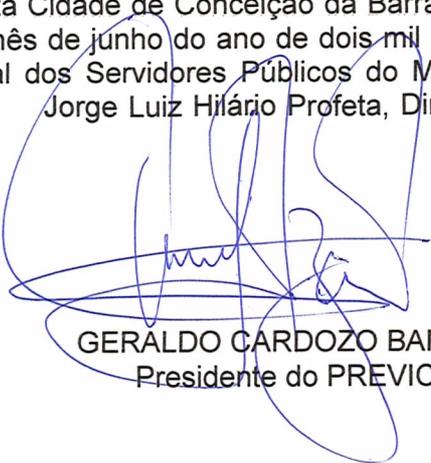
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício Prorrogação de Auxílio Doença, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **BENEDITA MOITINHO FERNANDES**, ocupante do cargo de Ma.P.2, readaptada na função de Agente Municipal III, do Quadro de pessoal efetivo do Município, a disposição desta instituição previdenciária, matrícula nº.84, por incapacidade para o trabalho, tendo como termo final dia 20/12/2012, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/06/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (2012), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu, **Jorge Luiz Hilário Profeta**, Diretor Administrativo/Financeiro, que fiz digitar e subscrevi.



GERALDO CARDOZO BANDEIRA
Presidente do PREVICOB